



Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado - Turmas 2020, do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ–, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao **CURSO DE DOUTORADO** em Biotecnologia, referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2024, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de **17 (dezesete vagas)** vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa e distribuídas conforme o **ANEXO I**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 23 a 25 de setembro de 2019.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00;

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no endereço citado no Art. 3º deste Edital.

§1º No caso de inscrição por via postal, o candidato deverá enviar a declaração disponível no **ANEXO II**, transcrita e assinada de próprio punho e apresentar a documentação comprobatória original exigida para a inscrição na data realização da segunda etapa, de acordo com o cronograma disponível no **ANEXO VIII** deste instrumento. Os documentos enviados via postal sem a referida declaração não serão aceitos para inscrição.

§2º Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (37) 3690-4489; e-mail: ppgbiotec@ufsj.edu.br; homepage: <http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art.6º Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins à Biotecnologia, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO III** deste edital. O formulário de inscrição deverá ser assinado pelo candidato ou por seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias, os quais terão a autenticidade verificada no ato da inscrição, excetuando-se as cópias que vierem autenticadas em cartório:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; documentos de serviço militar quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia da Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

III. Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Cópia do Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 6º deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação emitido pela instituição onde o título será obtido;

VI. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IX. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e devidamente comprovado, incluindo cópias dos títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO VII (Itens para Pontuação do Currículo)** deste edital. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 1º de janeiro de 2014 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 25 de setembro de 2019. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no ANEXO VII. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no **ANEXO VII** ou fora do período compreendido entre 2014 e 2019 não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no **ANEXO VII**, perderão 0,5 ponto para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. Entregar o **ANEXO VII** já preenchido e documentação comprobatória **numerada** de acordo com a numeração dos itens descritos neste Anexo.

X. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de original e cópia do comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test – IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) VIP Languages, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.

*** Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de agosto de 2016, ou seja, com validade máxima de 3 anos.**

*** A comprovação de conhecimento de língua inglesa deverá ser apresentada até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).**

XI. Pré-projeto de pesquisa (**quatro cópias impressas**) dentro de uma das quatro linhas de pesquisa do PPGBiotec, identificando-a abaixo do título. O documento deve ter, no máximo 10 páginas (incluindo cronograma para 48 meses e todos os demais itens que o candidato considere necessário em seu projeto). Sugere-se a seguinte formatação para o projeto: Margens: superior: 2,54cm; inferior: 2,54cm; esquerda: 1,91cm; direita: 1,91cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples. **Atenção: O nome do candidato, bem como de seu orientador não devem constar do projeto. Será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada.**

Somente serão aceitas inscrições acompanhadas de todos os documentos constantes do Artigo 7º; a ausência de qualquer documento ou documentos em desacordo com os descritos acima não serão aceitos no ato de inscrição.

***O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas estipuladas no item XI terá sua inscrição indeferida.**



§1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato, com exceção do item X (comprovação do conhecimento de língua inglesa).

§2º Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser acompanhados dos originais para a devida conferência pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no ato de inscrição.

§3º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 220662020
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R\$ 85,00
- Valor total: R\$ 85,00.
- O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§4º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

7.1 A isenção deverá ser solicitada no dia 10/09/2019 de 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00, mediante preenchimento de formulário de isenção (**ANEXO IV**), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

7.2 O candidato que não preencher corretamente o Requerimento de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

7.3 A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 12/09/2019 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto nos artigos 2º a 7º deste Edital.

7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa devida conforme disposto no §3º deste artigo e efetivar a inscrição dentro do prazo normal conforme disposto nos artigos 2º a 7º deste Edital.

7.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

§1º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos originais, incluindo os comprobatórios do currículo, devem ser apresentados para fins de autenticação em local e data especificados no artigo 5º.

§2º O candidato com deficiências temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no item 2.1, ou que não atenderem demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 9º A homologação das inscrições pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada na *homepage*, no dia 30/09/2019.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no dia 01/10/2019, de 9h às 11h e de 13h às 15h. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.10º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 03 (três) etapas, sendo:

I. Etapa I (eliminatória e classificatória): Avaliação do pré-projeto de pesquisa de acordo com os critérios contidos no **ANEXO V**. Esta etapa ocorrerá no dia 02 de outubro de 2019.

II. Etapa II (eliminatória e classificatória): Apresentação do pré-projeto de pesquisa. O candidato disporá de no **máximo 15 minutos** para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e a banca disporá de até 15 minutos para arguição do candidato acerca do pré-projeto. O candidato será interrompido pela banca assim que o cronometro chegar em 15 minutos e 00 segundos. Esta etapa será filmada. Para fins de avaliação da apresentação do pré-projeto serão considerados os critérios definidos no **ANEXO VI** deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 21 a 24 de outubro 2019. O candidato terá a seu dispor equipamento (Datashow) para projeção da apresentação. Será permitido o uso do notebook do próprio

candidato para a apresentação do projeto de pesquisa. Também serão permitidas apresentações por videoconferência e estas serão de responsabilidade do candidato; caso ocorram problemas no funcionamento da conexão internet ou de qualquer natureza que impeça o candidato de fazer a apresentação, o mesmo será desclassificado do processo. O candidato que optar por apresentar o pré-projeto por videoconferência deverá solicitar por e-mail à Secretaria da PPGBiotec esta forma de apresentação no ato de inscrição.

III. Etapa III (classificatória): avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 1º de janeiro de 2014 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 25 de setembro de 2019. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o **ANEXO VII** deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no ANEXO VII. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no **ANEXO VII** ou fora do período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 25 de setembro de 2019 não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no **ANEXO VII**, perderão 0,5 ponto para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo.

§1º A cada uma das etapas (Etapas I, II e III), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§ 2º Estará apto a realizar a Etapa II o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na Etapa I.

§ 3º Estará apto a realizar a Etapa III o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na Etapa II.

§4º O local e horário de realização da Etapa II será divulgado na *homepage* do Programa.

§5º Nas etapas I e II os candidatos terão sua identidade preservada, sendo cada candidato identificado por um código.

Art. 11º O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, dentro do prazo de interposição de recursos estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO VIII**), mediante requerimento escrito entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP 35501-296 no horário de 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail). **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

Art. 12º Será considerado aprovado o candidato que obtiver as notas das etapas I e II iguais ou superiores a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos será calculada pela soma simples das notas obtidas das etapas I, II e III.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas por cada orientador de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

Art. 13º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGBiotec, por orientador.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final no processo seletivo.

§ 2º Caso o candidato seja aprovado e não obtenha classificação necessária para ser designado para o orientador indicado, será permitido o remanejamento de candidatos para um novo orientador, caso haja concordância entre ambas as partes e o novo orientador não tenha preenchido o número de vagas por ele ofertadas no presente Edital.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 14º A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 07/10/2019, da Etapa II no dia 29/10/2019 e da Etapa III no dia 11/11/2019.

Art. 15º O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes prazos:

- recurso da Etapa I: no dia 08/10/2019, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.
- recurso da Etapa II: no dia 30/10/2019, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.
- recurso da Etapa III: no dia 12/11/2019, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.

Parágrafo único: Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16º O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do Programa, no dia 14/11/2019.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados por orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e o disposto no §2º do Art. 13º.

Art. 18º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE/UFSJ, o qual estará disponível na página do programa.

§1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de pós-graduação, nível mestrado e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.

3º A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original e cópia) (Artigo 7º inciso X) deverá ser apresentada até a data da matrícula. Na ausência de tal comprovação, o aluno não terá sua matrícula efetivada. Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de agosto de 2016, ou seja, com validade máxima de 3 anos.

§4º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação por orientador.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Art. 21º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em **Março de 2020**.

Art. 22º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento, quando existentes, poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, obedecendo a ordem de classificação geral final do processo seletivo, não estando garantida a concessão de bolsas.

Art. 23º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 24º O candidato inscrito no processo seletivo reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014) CONSU/UFSJ e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 25º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo aquele candidato que tiver comprovada necessidade auditiva no ato da inscrição (atestado médico). O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.



Art. 26º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Caso ocorra empate geral, a nota do currículo deve ser o primeiro critério de desempate.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2019.


Profa. Ana Hortência Fonseca Castro
Presidente do Colegiado do PPGBiotec
Universidade Federal de São João del-Rei


Profa. Jaqueline Maria Siqueira Ferreira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/VAGAS

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA		Vagas
1 - Biotecnologia Industrial e Ambiental	a) Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente	Daniel Bonoto Gonçalves*	01
		Gabriel de Menezes Yazbeck	01
		Ralph Gruppi Thomé	01
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	a) Biotecnologia Computacional para Tratamento de Dados Biológicos	Alex Gutterres Taranto	02
	b) Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	Fernando de Pilla Varotti	02
		Gisele Rodrigues da Silva	01
		Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	01
		Joaquim Maurício Duarte Almeida	02
		Luciana Alves R. dos Santos Lima	02
		Rafael César Russo Chagas	01
		Paulo Afonso Granjeiro	02
	Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro	01	
Total de vagas			17

* **Observação:** O professor Daniel Bonoto Gonçalves atua em mais de uma linha de pesquisa.

Professor Daniel Bonoto Gonçalves

Linhas de pesquisa:

Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente

Microrganismos como Biorreatores para Produção de Biomoléculas

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG





ANEXO II

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(ESTE DOCUMENTO É UM MODELO.
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA).

Pela presente declaração eu, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço, declaro que os seguintes documentos postados via Correios são verdadeiros. A saber: (descrever os documentos enviados em cópia).

Declaro ainda, ciência de que, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2020-Edital 002/2019 deverei apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula.

Declaro perante o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de São João del-Rei, *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, Divinópolis, Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - CEP: 35501-296, Sala 301 - Bloco C, que as informações acima são verdadeiras e assumo a responsabilidade de que na hipótese de que esta declaração seja falsa, estarei sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Local e data

Nome legível e assinatura do Candidato



ANEXO III

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotech nº 002/2019, 27 de agosto de 2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO– 2020 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do nascimento:	Estado civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	CPF:	
Título de Eleitor nº	No. Passaporte:	País emissor:	Cert. Reserv.:
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL			
(R./Av.)			
Bairro	Cidade	UF:	
CEP:	Fones:	e-mail:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
Curso de Graduação Plena:			
Instituição:			Ano:
Curso de Mestrado:			
Instituição:			Ano:
4. INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA			
ÁREA:			
LINHA DE PESQUISA:			
Nome do Provável Orientador (1ª opção):			

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
Função:	Remunerado? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Instituição:			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.			
Divinópolis, ___/___/20___	Assinatura do candidato:		
PARA USO DA SECRETARIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS			
OBSERVAÇÕES:	<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/> Título de Eleitor	
	<input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil	<input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral	
	<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/> Comprovante pagamento taxa inscrição	
	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista	
	<input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente (Graduação)	<input type="checkbox"/> Procuração	
	<input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente Mestrado	<input type="checkbox"/> Via Postal	
	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar (Graduação)	<input type="checkbox"/> Passaporte e visto permanência	
	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar Mestrado	<input type="checkbox"/> Comprovante de Proficiência (obrigatório até a data da matrícula)	
	<input type="checkbox"/> <i>Curriculum Lattes</i>		
	<input type="checkbox"/> Pré Projeto		
Divinópolis, / / 20__	Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotech:		



ANEXO IV

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo Doutorado 2020 do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, regido pelo Edital 002/2019 de 27/08/2018. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e atender à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019 CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019
Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2019

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema à uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo com clareza (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	2,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		
Total	10,0		

ANEXO VI

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019 CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELO CANDIDATO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019
Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2019

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	2,5 pontos		
2. Clareza, objetividade e atualidade na apresentação do projeto e nas respostas durante a arguição.	2,0 pontos		
3. Articulação do projeto proposto com a área e as atividades desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSJ	1,0 pontos		
4. Exequibilidade e adequação do projeto ao período de execução.	1,5 pontos		
5. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0 ponto		
6. Adequação ao tempo fornecido para apresentação.	1,0 ponto		
7. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	1,0 ponto		
OBS: Tempo de apresentação: máximo 15 minutos e 00 segundos. Caso o tempo seja ultrapassado o candidato <u>será imediatamente interrompido.</u>			
Total	10,0 pontos		

ANEXO VII

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 27 de agosto de 2019

ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) – Período entre 2014 e 2019

ATENÇÃO PARA O ITEM III (ETAPA CLASSIFICATÓRIA), DO ART. 10º DO PRESENTE EDITAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Item	Pontuação individual	Pontuação
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)		
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	2,5 cada	
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor)	1,5 cada	
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,5 cada	
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como co-autor)	0,8 cada	
1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,0 cada	
1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como co-autor)	0,6 cada	
1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	0,6 cada	
1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como co-autor)	0,4 cada	
1.9 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor ou autor para correspondência)	0,3 cada	
1.10 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como co-autor)	0,1 cada	
1.11 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional (como primeiro autor ou autor)	0,3 cada	

para correspondência)		
1.12 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional (limitado a 10 resumos)	0,1 cada	
1.13 Coordenação de evento científico nacional ou internacional	0,4 cada	
1.14 Coordenação de evento científico regional	0,2 cada	
1.15 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional	0,2 cada	
1.16 Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,1 cada	
1.17 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/ internacional	0,2 cada	
1.18 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada	
1.19 Bolsista de iniciação científica	0,2 por ano	
1.20 Bolsista PET ou de extensão	0,1 por ano	
1.21 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 por ano	
1.22 Autoria de livro com ISBN (editora internacional)	1,0 cada	
1.23 Autoria de livro com ISBN (editora nacional)	0,5 cada	
1.24 Organizador/editor de livro com ISBN (editora internacional)	0,4 cada	
1.25 Organizador/editor de livro com ISBN (editora nacional)	0,2 cada	
1.26 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como primeiro autor)	0,5 cada	
1.27 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como co-autor)	0,3 cada	
1.28 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como primeiro autor)	0,2 cada	
1.29 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como co-autor)	0,1 cada	
1.30 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada	

1.31 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.32 Licenciamento ou transferência de tecnologia com certificado emitido por órgão competente	3,0 cada	
1.33 Patentes concedidas com certificado emitido em órgão Competente	2,5 cada	
1.34 Patentes depositadas com certificado emitido em órgão Competente	1,5 cada	
1.35 Registro de software com certificado emitido por órgão	1,5 cada	
1.36 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente (limitado a 10)	0,1 por assessoria	
1.37 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo (limitado a 5 cursos)	0,1 por curso	
1.38 Participação em cursos de curta duração com mais de 20h (limitado a 5 cursos)	0,2 por curso	
1.39 Participação em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (congressos ou e similares) com duração de 16h ou mais	0,1 por evento	
*SOMA ABSOLUTA 1:		
SOMA 1: (MÁXIMO 6 PONTOS)		
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por semestre	
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,6 por semestre	
2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso	
2.4 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre	
2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	0,3 por semestre	
2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,2 cada	

SOMA ABSOLUTA 2:		
SOMA 2: (MÁXIMO 3,0 PONTOS)		
3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)		
3.1 Coordenador de curso de graduação	0,5 por ano	
3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão	
3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	0,2 por banca	
SOMA ABSOLUTA 3:		
SOMA 3: (MÁXIMO 1,0 PONTO)		
NOTA TOTAL: (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3)		
O ITEM III, DO ART. 10º FOI ATENDIDO? () SIM () NÃO		
Observações:		

NOTA FINAL		

ANEXO VIII

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 002/2019, 26 de agosto de 2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	27/08/2019	Página do PPGBiotec: http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/09/2019	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/09/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Inscrições	23 a 25/09/2019	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00 Ou correios SEDEX, com postagem até 25/09/2019
Homologação das inscrições	30/09/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso	01/10/2019	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso inscrições	02/10/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa I Eliminatória e Classificatória Avaliação do Pré-Projeto	02/10/2019	Secretaria do PPGBiotec
Resultado da etapa I	07/10/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa I	08/10/2019	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa I	10/10/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa II Eliminatória e Classificatória Apresentação do Pré-Projeto	21 a 24/10/2019	O local e o cronograma das apresentações serão divulgados em http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado da etapa II	29/10/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa II	30/10/2019	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa II	01/11/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa III Classificatória Conferência do currículo	04/11/2019 a 11/11/2019	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado da etapa III	11/11/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa III	12/11/2019	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa III	14/11/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado Final / Homologação	14/11/2019	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Matrícula para os candidatos selecionados	Ver conforme calendário oficial da PROPE	Secretaria do PPGBiotec
Início do semestre letivo	Ver conforme calendário oficial da PROPE	Informações na Secretaria do PPGBiotec http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec

www.ufsj.edu.br